AT autoridade tributária e aduaneira SABER & SABORES, LDA.

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO											
Do Sujeito P	assivo		Número	de Identificação		L	ocalizaç	ão da	sede		
		5	7 1 3	Fiscal 3 6 5 5 7	' 4 con	INENTE >			MADEIRA		
P Da Daciaraci	i.			03 Operaçõe	a am annasa difara	nto do do	nada	-	04 Declaração Recapitul	Intius	
Da Declaração Ano Periodo Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 09T Dentro do pre			aracão	Operaçõe	s em espaço difere 347/85 de 23/08)	payo diferente do da sede			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
						S MADEIRA			Assinale se no período de referência apresentou algun declaração recapitulativa		
		Fora do prazo		-				_		80%	
SE NO PERÍODO A O	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃ	ÃO, NÃO REALIZO	DU OPERAÇÕE		STÊNCIA DE OPER QUE DEVAM CONSTAR DO		ASSINALE	ESTE Q	UADRO		
06					TANTE AO PERÍOD						
200000000000000000000000000000000000000	ÇÕES DESTA NATUREZA	est of non	00'77 77	[•	Em que, na qualidade de a A que se referem as alines	dquirente, fiqui	dou o impos	10-		IM (Preencha tamb	
EFETOOD OF EIGH	YOUR DESTA INTONEZA	r (valures inclui	uvo rivo varry	(3,3,3003)					sa) eb) don °2 doart °4 ° do CIVA N	AO Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES (E LIQUIDOU IMPOSTO	DE		BASE TR	BUTÁVEL				IMPOSTO A F	AVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo		1		1, 494, 72				2	89, 69	
A taxa intermédia 13%	que os valores a ver devem corre rigorosamente ao	inscre- esponder	5		0, 00				6	0, 00	
A taxa normal 23 %	resultam da aplicar respetivas taxas.	ção das	3		569, 96				4	131,10	
Isentas ou não tributadas	Transmissões intraco de bens e prestações o mencionadas nas d recapitulativas	omunitárias de serviços declarações	7		0, 00						
	Operações que confere à dedução	m direito	8		0,00						
	Operações que não con direito à dedução	nferem	9		0,00		OR DO	9			
- AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS			TOTAL (10 =	12+14+15)	0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0,00		2	40	13	0, 00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI			14		0, 00						
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI			15		0, 00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		MBROS, CU-	16		0,00				17	0, 00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]			18		0,00		1	ļ	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL. • Ativos não correntes (Imobilizado)				20		2. 464	, 09				
Inventários (Existê	incias)			191 46		22.00	N212				
 A taxa redu 	uzida 6 %			21			, 33				
A taxa inter	rmédia 13 %			23			,00				
A taxa normal 23 %			팾	22		20, 87 2. 028, 13					
Outros bens e serviços			BASE TRIBUTÁVEL	24							
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			1 2 2	40		0	, 00		41	0, 00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			-	61		0	, 00				
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65		0	,00		66	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			\	67		0	, 00		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 90 2. 064, 68				TOTAL DO IMPOS	TO A FAVOR DO SUJEITO P	ASSIVO (20+2 . 524, 42			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR D	0 ESTADO (2+6+4+11+17++68) 220, 79	
IMPOSTO A ENTREGA	0,00	Win .					⇒	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	O A RECUPERAR			SOLICITO REEMBOLS	ю [95]		0,	00	respetivo valor em declara	ibolso veda a possibilidade de utilizar ções seguintes como «EXCESSO » ação em contrário da DSR (situaçõe	
94	4, 303, 63	91] - 92)	EXCESSO A REPORT	AR 96 X	2	0. 473,	46	de indeferimento de reembols Valor a inscrever no campo 6	so). 1 da declaração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	